



# A infância é um luxo

**Berenice Bento**

Universidade de Brasília, Departamento de Sociologia, Brasília, Brasil

<https://orcid.org/0000-0001-5839-0097>

## Apresentação

Seria possível traçar algum tipo de unidade entre as mais de 15 mil crianças palestinas que foram mortas no genocídio em curso promovido por Israel e as crianças negras brasileiras durante a escravidão? Tentarei apontar que, embora em contextos distintos, em ambos os casos, a autorização para matar está na negação sistemática do reconhecimento da infância. Ainda que possam parecer duas experiências distintas, sugiro que a compreensão ontológica que mapeia o olhar do Estado brasileiro e dos sionistas tem no colonialismo europeu o tronco em comum. As noções de raça superior em relação aos nativos da terra estão espalhadas nos textos dos primeiros sionistas. Da mesma forma, podemos sugerir que o genocídio da população negra no Brasil segue a tradição dos quase 400 anos de colonialismo e escravidão. Se é verdade que não podemos falar de *infância escravizada*, uma vez que a escravidão retirava qualquer possibilidade de proteção, também podemos notar uma linha de continuidade desse passado no presente, quando se nota crianças e adolescentes negros executados pelo Estado. Da Palestina às favelas brasileiras, a infância, como um atributo natural dos corpos que precisam de proteção diferenciada pela vulnerabilidade, não existe.

Inicialmente, farei um resgate histórico de como a primeira geração de crianças negras brasileira veio ao mundo. Isso aconteceu em 1871, após a aprovação da Lei do Ventre Livre (BRASIL, 1871). Ainda que a lei lhes assegurasse a condição de pessoas livres e que, portanto, as crianças que nascessem após setembro de 1871 passariam a compor a população de brasileiros, suas mães seguiriam na escravidão e sem condições de exercerem a maternidade. Tentarei discutir como, assim como as mulheres negras escravizadas tinham suas identidades de gênero negadas, seus/suas filhos/as também tiveram a infância negada. O segundo movimento do texto será dedicado a fazer aproximações entre a situação dessas crianças que tiveram, sistematicamente, suas infâncias negadas e o que estamos acompanhando atualmente com a infância palestina em Gaza.

## Nasce a primeira geração brasileira de crianças negras

“A matéria é de uma importância transcendente. Todos os oradores são concordes em declarar que nenhuma outra mais grave tem ocupado o parlamento brasileiro desde que ele existe” (BRASIL, 1871, p. 128). Assim o Senador Antão definia a natureza dos debates em torno da proposição que tinha como objetivo “libertar o útero” das mulheres escravizadas. Pela primeira vez, se discutia um projeto de lei que visava pôr fim a uma instituição que garantiu, por 371 anos, a reprodução da escravidão no Brasil. Nascer de uma mulher escravizada determinava o destino da criança. Era um princípio romano (*partus sequitur ventrem* – o parto segue o ventre), em que mulheres livres trariam ao mundo filhos livres, na condição de “ingênuos”. Mulheres escravizadas, por sua vez, reproduziam a prole de escravizados.

Em 1871, parlamentares brasileiros se digladiavam em discursos apocalípticos em torno desse projeto de lei. No entanto, não havia absolutamente nada de novo nessa proposta. Em quase todas as colônias e ex-colônias espanholas, em diversos estados estadunidenses e canadenses, já se tinha feito a opção pela abolição gradual, controlada e para o futuro. Quase um século antes, em 1773, o Reino de Portugal já havia determinado que não nasceriam mais pessoas escravizadas na metrópole (atenção, eu disse ‘na metrópole’. A escravidão só foi abolida nas colônias portuguesas em 1869). Brasil e Cuba foram os últimos países a aprovarem leis que interromperam o princípio do *partus sequitur ventrem*.

Qual era o ponto principal do debate? Conferir aos filhos e às filhas de mulheres escravizadas que nascessem após a promulgação da lei a condição de livres: nasceriam ingênuos. Não seriam libertos, definição para se referir aos que nasciam escravizados e que obtinham a alforria em algum momento de suas vidas. Durante cinco meses, os parlamentares discutiram o futuro da primeira geração de crianças negras brasileiras.

Foram múltiplos os argumentos contrários e a favor da proposição de lei. Há, contudo, pontos de unidade entre os parlamentares. Em primeiro lugar, o consenso sobre o caráter imoral, depravado, promíscuo das pessoas escravizadas. Ao longo dos debates, emerge a construção da figura abjeta do “ser escravo”. É inútil tentar encontrar nas falas daqueles parlamentares qualquer ponto de reflexividade em que o “eu” entra em contato com a existência das pessoas escravizadas, fundamento da alteridade. O horror estava na possibilidade de ter pessoas da “raça africana” com os mesmos direitos que as pessoas brancas – não se tratava de um debate sobre políticas públicas para preparar a futura geração de brasileiros e brasileiras.

Como efeito dessa representação das pessoas escravizadas como abjetas, notamos um segundo consenso. Não há, em toda a discussão, uma única menção à figura do pai. Ou seja, é como se as mulheres escravizadas tivessem a capacidade singular de gerar herdeiros biológicos sozinhas. Por outro lado, lhes era negada a condição da maternidade. O que define a condição materna? O vínculo, a autoridade, a produção de memórias compartilhadas. Esqueça tudo isso: quando falamos de maternidade e paternidade, nos movemos no mundo das pessoas livres. Entre a ausência da figura paterna e a negação da maternidade às mulheres escravizadas, encontramos as crianças escravizadas desprovidas de qualquer proteção, o que desfaz a utilidade de alocarmos a categoria gênero como útil para analisarmos as existências das pessoas escravizadas e das pessoas livres. Gênero, portanto, é um conceito útil para analisar exclusivamente o mundo das pessoas nascidas livres. O direito à maternidade e a corpos portadores de “honra” referia-se às mulheres livres. As mulheres escravizadas eram desprovidas de honra ou de qualquer outro atributo compartilhado com as mulheres livres. Ou seja, as vidas das mulheres escravizadas eram desprovidas de valores morais e elas estavam condenadas à “não maternidade”.

É um equívoco dos estudos de gênero utilizar os mesmos conceitos para analisar ontologias distintas que marcavam o mundo das pessoas livres e das pessoas escravizadas.

Ainda que parte considerável das discussões durante toda a legislatura estivesse inserida no âmbito da biopolítica (orçamento para construção de cidades, pensões para aposentados, verbas para hospitais e escolas), quando os debates se deslocavam para o projeto de lei do “ventre livre”, me deparava com a necropolítica (MBEMBE, 2011) e com o poder soberano (FOUCAULT, 1999). Percebi que, para uma analítica do Estado, eu precisava articular os dois conceitos: necropoder e biopoder. Entendi que as políticas de promoção da morte e do cuidado da vida, em termos da política de Estado, não estão separadas. Eram os corpos mortificados e mortificáveis que asseguravam, pela extração absoluta de suas energias vitais, os recursos materiais necessários para o Estado realizar as biopolíticas. O Estado se move, portanto, por um conjunto de necrobiopolíticas que são indissociáveis (BENTO, 2024).

Em 1871, os corpos das mulheres escravizadas foram colocados em uma encruzilhada: o ponto de encontro (e de tensão) entre essas duas formas de gestão dos corpos sem solução aparente. Por um lado, ela seguiria na esfera do necropoder. O senhor e

a senhora continuariam com o poder absoluto sobre suas vidas. Por outro lado, seus filhos e suas filhas se tornariam, legalmente, membros do Estado-nação e poderiam ascender às biopolíticas. Mas essa encruzilhada acontece apenas na fachada legal. O que define a infância? A absoluta vulnerabilidade. Da dimensão simbólica (linguagem, valores morais, por exemplo) às questões objetivas (alimentação, higiene etc.), a precariedade do ser se apresenta como o fundamento dessa existência.

Não há, durante os debates, nenhuma preocupação dos parlamentares com o futuro dessas crianças. Diante do dado de que a cada 2 crianças nascidas escravizadas, 1 morria antes de completar os 5 anos de idade, não houve nenhum tipo de proposta ou discurso que apontasse os meios para alterá-la. Ao contrário, o que se observou após a aprovação da lei foi o aumento da mortalidade das crianças negras. Nascer livre, então, aumentou o risco de morte (BENTO, 2024).

Em 1885, essa mesma lógica operou na lei que determinava que as pessoas escravizadas com mais de 60 anos ficariam livres – Lei dos Sexagenários (BRASIL, 1885). Era uma raridade ter pessoas escravizadas que alcançassem essa idade, uma vez que a expectativa de vida de uma pessoa escravizada era de 19 anos (e de uma pessoa livre 27 anos). As que conseguissem chegar aos 60 anos se tornariam livres para morrer. Assim como as crianças, os velhos foram abandonados. As duas leis (BRASIL, 1871; 1885) que dispõem sobre a abolição no Brasil, antes da abolição definitiva (em 13 de maio de 1888), incidiram exatamente na esfera da existência humana mais vulnerável: a infância e a velhice. E aqui está a mágica dessas leis: ser o contrário daquilo que aparenta ser. A lei vem ao mundo com o objetivo assumido de proteger a infância e a velhice, mas ao não assegurar as condições materiais objetivas para garantir que a vida prospere, torna-se, ao contrário, um elemento que corrobora o perecimento dessas vidas. Um tipo de performatividade invertida e que se caracteriza por produzir efeitos contrários aos anunciados. A lei Áurea também seguiu a mesma lógica de performatividade invertida das anteriores.

A primeira geração de crianças negras do Brasil, as que legalmente iriam compor a população brasileira, nasceu condenada à morte e sem família. Essa foi a moeda de troca (não dita) barganhada pelo Estado. Seria concedido o status de ingênuo aos filhos e às filhas de mulheres escravizadas, mas lhes retiraria a possibilidade de ter algo fundamental para assegurar que suas existências prosperariam: alguém que cuidasse de suas vidas. E, aqui, há a encruzilhada entre necropoder e biopoder, cedendo lugar ao necrobiopoder. As crianças negras seguiram condenadas à morte, para que as crianças brancas, as filhas da biopolítica, tivessem mais chances de prosperar.

Ao longo da pesquisa sobre a Lei do Vento Livre, desenvolvo o argumento de que as mulheres negras escravizadas não eram mulheres, em diálogo com outras teóricas (BENTO, 2024) que já apontaram a impossibilidade de acionarmos o mesmo conceito para nos referirmos a ontologias antagônicas.

Compartilhar os mesmos atributos da diferença sexual não seria suficiente para registrar os corpos livres e os escravizados como parte do binarismo de gênero. Generificar é um ato de humanizar, uma vez que, com o batismo, o corpo entra na ordem simbólica e, a partir daí, um conjunto de expectativas e suposições é estruturado para aquele corpo. Para as meninas, o destino estaria na maternidade, na vida privada e no contrato matrimonial. Para os meninos, na paternidade e na vida pública. Isso é válido para os corpos que entraram para o gênero. A diferença sexual não pode nos levar à enganosa interpretação de que estaríamos no mundo do gênero. Então, se a diferença sexual, no mundo dos livres, conduziria as diferenciações binárias do gênero, para as pessoas escravizadas, essa mesma diferença deve ser analisada como commodity.

Ter uma mulher escravizada com leite poderia render ganhos consideráveis à família do senhor ou da senhora escravocrata, com o seu aluguel. A energia do corpo masculino jovem era valorizada no mercado, tanto para procriar quanto para o trabalho na lavoura.

Os filhos e as filhas das mulheres livres participavam da população e entrariam para o Estado-nação. E os das mulheres escravizadas? Para os livros de contabilidade da família do senhor ou da senhora. Vejam que coisa interessante: embora tenhamos rios de tinta escrita sobre o patriarcado no Brasil, raramente nos damos conta de que a condição ontológica, o grande poder, era um “dom” conferido exclusivamente pelas mulheres, nos termos do princípio romano segundo o qual o *partus sequitur ventre*, o parto segue o ventre – adotado por Portugal e que, depois da Independência, continuou vigorando no Brasil. Era a condição materna que conduzia ou retirava o filho ou a filha da ordem humana (BENTO, 2024).

Concluí a pesquisa e agora vejo que parte considerável daquilo que escrevi sobre gênero traz no seu interior um desdobramento inevitável: as crianças negras não eram crianças. Após a abolição, a luta das famílias negras tem sido para incluir suas existências nas categorias etárias que organizam nossas percepções sobre o processo de organização da vida (infância, adolescência, fase adulta, velhice). Enquanto a raça conferia às mulheres brancas o gênero, as negras tiveram que lutar para terem suas identidades de gênero reconhecidas. O que isso significa? Que lutam para terem seus filhos vivos, como clamam as mães que os perderam para o terror do Estado, mas também demandam que as políticas públicas, que se apresentam como universais, as alcancem de fato. Isso inclui, por exemplo, o direito ao atendimento humanizado nos serviços de saúde.

Essa formulação também pode nos ajudar a compreender por que a noção da proteção da infância, como um valor universal, ainda não passa de promessa. Antes da criança negra ser uma criança, ela é negra, o que termina por deslocar as noções de vulnerabilidade e proteção consagradas nas leis. Ao fazer tal afirmação, o que estou propondo é a necessidade de darmos um passo atrás. Ou seja, temos que compreender que as leis são instrumentos importantes, mas estão longe de se apresentarem como plenamente eficazes e suficientes nas disputas ontológicas que reservam o reconhecimento de humanidade a corpos que portam determinados atributos.

Talvez pudéssemos sugerir que “infância” seja um significante vazio. Mas não é. Têm direito natural à infância os corpos determinados. A Europa, continente que inventou a infância, deixa crianças morrerem no Mediterrâneo e, se elas conseguem entrar no Continente-Fortaleza, são jogadas em campos de refugiados sem os direitos mínimos, quais sejam: comida, escola e proteção, porque não são crianças, são corpos de ex-colonizados que querem manchar o sangue puro europeu. Engana-se quem acredita que a lógica da pureza racial, portanto, a política do sangue, foi superada.

## Existe infância na Palestina?

Em outubro de 2023, o mundo foi abalado pela notícia de que o Hamas teria decapitado 40 bebês israelenses. Impossível não sentir uma corrente elétrica percorrer a espinha depois de ler essa notícia. Tentei encontrar mais informações. Nada. Poucas horas depois, escutei o presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, repetindo a mesma informação. Produziu-se uma comoção global. Mas onde estão os pais dessas crianças?

Onde estão os corpos? O mundo ocidental, como um rastilho de pólvora, entrou em luto imediatamente. Uma punição exemplar foi exigida. Aos poucos, a história começou a girar. Diante da impossibilidade de seguir adiante com a narrativa, a jornalista que espalhou a notícia pediu desculpas e reconheceu que não viu nenhum corpo (NOGUEIRA, 2023). Confiou em uma fonte israelense e não fez o necessário trabalho de investigação. Mesmo depois de toda a história ter sido negada, de Joe Biden afirmar que, de fato, não tinha visto nenhuma foto, o luto por crianças que não existiram continuou. Seguiu-se justificando o massacre de Gaza pelas almas de 40 crianças que não existiram. E aqui está a eficácia simbólica máxima de uma notícia que, embora mentirosa, torna-se verdade: produzir o luto sem corpos.

Estranhamente, estamos diante de um tipo de ordem discursiva que não tem como função descrever a realidade ou contar uma história, mas criá-la, próxima ao que Austin (1990) aponta como a potência de algumas palavras para criar realidades. Politicamente, tais crianças existiram e foram mortas por todos aqueles que conferiram veracidade à mentira. Depois de ter consumido à exaustão a informação, o trabalho de negação não terá o mesmo alcance. Uma realidade foi criada. E as crianças de Gaza? Matar crianças palestinas e matar simbolicamente 40 crianças israelenses parece estar subsumido na expressão “Israel tem direito de se defender”. Estamos diante de um poder soberano de um Estado sem registro na história.

Em mais de 300 dias de genocídio (escrevo no dia 03 de setembro de 2024), assistimos à morte de mais de 15 mil crianças, uma média de 48 por dia, num total de mais de 40 mil palestinos mortos (UNICEF, 2024). Assistir, aqui, não é uma metáfora. Nós estamos testemunhando todos os dias crianças esqueléticas que olham diretamente aos nossos olhos e nos interpelam: *E eu não sou uma criança?*, reencarnando a Sojourner Truth<sup>1</sup>.

Eu disse “criança”? O então Ministro da Defesa de Israel, Yoav Gallant, daria uma gargalhada sonora e diria: “são animais humanos. Mate-os todos” (FARINELLI, 2023, s.p.). Diante do poder sionista e imperialista, a nossa luta por uma infância justa e protegida não passa de conversas em salões climatizados. Essa luta para ser consequente não pode estar desvinculada da denúncia sistemática do capitalismo e de suas múltiplas facetas, a exemplo do sionismo. Os corpos negros das nossas crianças são territórios a serem ocupados e destruídos. O trabalho do genocídio da população negra anunciado pelos parlamentares em 1871 está em curso. Não existe passado. Existe o agora. A guerra demográfica transforma os corpos das crianças “inimigas” em alvos que devem desaparecer. Não existe criança palestina. Na aparente fragilidade dos corpos miúdos já está o terrorista na sua essência, foi isso que o Ministro Israelense nos disse com uma honestidade ímpar. Ser palestino é um destino inexorável. Ser palestino é ser terrorista. Ser negro, no Brasil, é um destino, é ser bandido. E como o terrorista, bandido bom é bandido morto. É isso que justifica os genocídios. Apagam-se as marcas humanizadoras, a exemplo das fases etárias dos corpos e das subjetividades, para fazer emergir o desde sempre. Matá-los não é crime. É agir como prevenção.

<sup>1</sup> Referência ao discurso proferido por Sojourner Truth, como uma intervenção na Women’s Rights Convention em Akron, Ohio, Estados Unidos, em 1851. Tradução de Osmundo Pinho para o Portal Geledés, em 08 de janeiro de 2014. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/>>. Acesso em: 02 set. 2024.

Aos que estão identificados com o ideário dos Direitos Humanos, a infância não é um dado, é uma agenda de luta que deve ser inserida não apenas no âmbito da ampliação das políticas públicas, mas devemos enquadrá-la no âmbito de nossas disputas ontológicas. Discutir quem tem direito à infância é outra forma de nos perguntarmos quem tem direito a habitar o mundo dos humanos.

Como é possível a vida de uma criança que nasceu em um campo de concentração? As duas vezes em que estive na Palestina, tentei entrar em Gaza. Os sionistas não permitiram. Então, seguindo a metodologia da “fabulação crítica”, criei uma personagem, a Layla, que nos guiará. Conforme proposto por Hartman (2020), o exercício de fabulação fabuladora pode ser pensado como a criação de uma narrativa experimental que revela a quase impossibilidade de represar os sujeitos e a complexidade de suas experiências em obras acadêmicas. Na figuração, ao contrário da representação, o sujeito escapa ao desejo da categorização, avaliação, julgamento, permanecendo inquietante e incontrolável.

Ao propor construir a história de uma criança chamada Layla, tentarei recontar os entrelaçamentos de uma biografia que não começa na data do nascimento da protagonista. Esse mesmo exercício da fabulação pode ser acionado para imaginarmos a vida das crianças que nasceram escravizadas. Com poucos recursos de arquivo, essa metodologia tem o potencial de nos fazer recriar o impossível, promovendo outra forma de organizar a narrativa e as afetações. A “fabulação crítica” (HARTMAN, 2020) permite que seja possível ir além do ato de recontar a violência descrita nos arquivos ou documentos que registraram uma visão unilateral da história. A aposta está na possibilidade de narrar histórias “capazes de recuperar o que permanece adormecido – a aderência ou reivindicação de suas vidas no presente – sem cometer mais violência em meu próprio ato de narração” (HARTMAN, 2020, p. 15). A fabulação torna-se, assim, um recurso para humanização de vidas que foram localizadas como abjetas, infames e impossíveis, portanto, de serem representadas pelos recursos da inteligibilidade disponíveis. Ao fazê-lo, se deseja tencionar os enquadramentos definidores do que seja a vida de criança que merece ser protegida. O primeiro movimento seria, portanto, reconhecer que os enquadramentos que definem quem tem direito à infância acontecem mediante o apagamento de outras corporalidades infantis.

Fabular em torno de vidas que não importam é preparar sua aparição articulada ao mundo material que as cerca e que foge às normas. O desafio da fabulação é criar uma pequena “máquina de desmontagem do olhar” (RANCIÈRE, 2010) e de perturbação da inteligibilidade do que estava programando para poder ser visto. A fabulação é um campo da narrativa ficcional que mistura e articula temporalidades e espacialidades sem hierarquia.

## Layla, a criança que nunca foi

Layla nasceu em 2007, ano em que Israel decretou o cerco total à Gaza. Entre 2007 e 2023, Israel atacou Gaza seis vezes. Passo a palavra à Layla, para nos guiar até sua infância.

Você me pergunta como é a vida em um campo de refugiados. Não sei. Eu sempre estive aqui. Esta pergunta não tem sentido. Eu me chamo Layla, nasci no Campo de Refugiados Jabalya, em Gaza. Minha mãe me contava como foram as horas que antecederam à minha chegada. Ela estava feliz. Sou sua primeira filha. Preparou com cuidado

todo o enxoval. Por uma coincidência infeliz, na noite em que ela começou a sentir as dores que anunciam a minha chegada, foi surpreendida com o cerco total imposto por Israel à Gaza. Sem condições de acessar uma maternidade em Jerusalém Oriental, cheguei ao mundo pelas mãos de minha avó. Estávamos em junho de 2007. Foi a partir daquela data que passamos a viver não apenas dentro de um campo de refugiados, mas em um campo-prisão, cercado por todos os lados: céu, mar, terra. Eu sou uma palestina refugiada em meu próprio país.

Tudo começou em 1948, quando meus parentes foram expulsos de suas casas. Fomos deslocados para Gaza. Aqui minha mãe nasceu. A imagem mais nítida que tenho da minha infância é a minha avó relatando os dias de alegria e paz antes da chegada dos sionistas. As suas lembranças tornaram-se minhas. Posso fechar meus olhos e sentir o cheiro do alecrim nos campos, perfumando a infância de minha avó. São as lembranças dela as melhores que vivem em mim. Sou feliz por empréstimo. Lembro também de minha avó, em um ritual diário, passando a mão com carinho numa chave grande, de ferro, que ficava pendurada. “É a chave de nossa casa, minha netinha”.

Com dois anos, entre os meses de dezembro de 2008 e março 2009, escutei pela primeira vez os sons das bombas caindo sobre nossas cabeças. Foram noites inteiras sem dormir. Os estrondos das bombas abafavam meu choro. Por 22 dias ininterruptos, nossas casas, mesquitas, hospitais foram bombardeados. Foram martirizadas 1385 pessoas, sendo 318 crianças. O luto chegou à minha casa. Perdemos um primo e meu irmão mais velho. Eu ainda era um bebezinho. Dias e noites ininterruptas de gritos, bombas, choro são os responsáveis pela surdez parcial que me acompanha.

Quando ainda estava tentando recuperar a audição, aos cinco anos de idade, outra vez, bombas, gritos, mortes. Foram mais 22 dias de terror. Realizamos 168 sepultamentos, entre eles 33 de crianças, 08 enterros por dia. O vampiro de verde tornava-se cada dia mais insaciável e não parava de rondar as nossas casas. Eles sempre chegam à noite, o que me faz, até hoje, ter medo de dormir.

Anotem aí, escrevam: minha avó morreu de sionismo.

Anotem com letras maiúsculas: sionismo mata!

Em agosto de 2014, recomeçaram os bombardeios. A primeira bomba destruiu o minúsculo quarto de minha avó e seu corpo palestino foi engolido pelos escombros. Aos 7 anos de idade, eu ajudei minha mãe a preparar o corpo de minha avó para o sepultamento. O vampiro seguia e estava esfomeado. Precisava de mais sangue palestino. Em poucas semanas, foram assassinadas 2.251 pessoas, sendo 556 crianças. Eu sobrevivi. Por que eles odeiam tanto as crianças?

Depois fiquei sabendo que não apenas eu, mas outras 1.500 crianças ficaram órfãos naquele verão de 2014. Minha avó se foi e, logo depois, minha mãe.

Dizem que eu tinha 11 anos. Não sei. Sei que eu sou meio surda, tenho crises de choro ininterruptas, minhas noites são assombradas por fantasmas sem rosto, mas que apontam armas aos gritos para minha cabeça. Eu li que sofremos de transtorno de estresse pós-traumático. Acho que “pós” não nos inclui. Nós somos o trauma. Não existe um “antes” e um “depois”. Talvez minha avó tenha conhecido um antes.

Nunca conheci meu pai. Pouco antes do meu nascimento, ele foi preso pelo vampiro. Às vezes recebíamos cartas, mas a regra era o silêncio. Minha mãe tentava semanalmente autorização para sair dessa prisão, Gaza, para ir vê-lo em outra prisão. Nunca conseguiu.

E foi aos 11 anos de idade que comecei a gritar, com todas as minhas forças: “quero voltar para casa!”. Todas as sextas-feiras, nosso dia sagrado, íamos olhar os olhos do mal. Milhares como eu, segurando nossas bandeiras e pedindo ao mundo: “olhem para nós. Queremos e temos direito de voltar para casa”.

Minha avó me contava que, no dia em que a ONU decidiu que os vampiros deviam deixar nossas casas e determinou que todos palestinos tinham direito de retornar aos seus lares, houve festa no campo de refugiados em que ela estava. Alguns, em um surto de felicidade, arrumavam às pressas os poucos pertences e esperaram a hora de voltar. Isso aconteceu em dezembro de 1948.

“Não esqueça este número: 194”, dizia minha avó.

Entre os meses de março de 2018 e dezembro de 2019, eu honrei sua memória e a de todos os meus. Levantei cartazes e gritei “194, já!”. Você não sabe o que significa? É a nossa senha. Acreditamos que a Resolução 194, da ONU, será realidade (ONU, 1948). Marchamos, por meses, todas as sexta-feira, para lembrar ao mundo que temos a senha 194.

Lá do alto, víamos os vampiros aprumar a mira. Não eram bombas, nem destruição de casas. Agora, a meta era mutilar. Afinal, para que dois olhos? Para que duas pernas? Foram 8.800 corpos mutilados, além de 214 mortos, sendo 46 crianças. Nenhum de nós tinha arma. Nós, dentro de uma prisão, éramos abatidos pelos atiradores vampiros que se espalhavam pelas cercas. Mas nós voltávamos todas as sextas-feiras, com mais fúria, com mais cartazes.

Nós temos a senha 194. Ela vai abrir as grades.

Em maio de 2021, aos meus 100 anos de idade, enterrei meu tio. Não, não... eu tinha 14 anos... já nem sei a idade que tenho. Durante 11 dias, enterramos 230 mártires. Não tinha espaço para sepultar 21 corpos por dia. E desse total, 67 eram crianças. No ano seguinte, em agosto, nos meus 15 anos, foram 33 mortos, sendo 9 crianças.

Olhe em volta. Agora eu sei... a senha não abrirá nada. Tenho 16 anos, e há 48 horas não me alimento. Talvez eu morra nas próximas horas.

Anote aí. Estamos no dia 04 de setembro de 2024, dia em que Layla, a menina que não fui, morreu de sionismo.

Nada começou no dia 07 de outubro de 2023.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AUSTIN, J. **Quando dizer é fazer: palavras e ação.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.
- BRASIL. **Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871.** Declara de condição livre os filhos de mulher escrava nascidos desde a data desta lei. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM2040.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM2040.htm)>. Acesso em: 28 mar. 2025.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885.** Regula a extinção gradual do elemento servil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM3270.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3270.htm)>. Acesso em: 31 mar. 2025.
- \_\_\_\_\_. Parlamento. **Annaes do Parlamento Brazileiro.** Rio de Janeiro: Typographia de G. Leuzinger, 1871. v. 53. Disponível em: <[https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/anais\\_imperio/1871/1871%20livro%205.pdf](https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/anais_imperio/1871/1871%20livro%205.pdf)>. Acesso em: 28 mar. 2025.
- BENTO, B. O genocídio palestino e palavras que matam. **Blog Boitempo**, 2023. Disponível em: <<https://blogdabotitempo.com.br/2023/11/06/o-genocidio-palestino-e-palavras-que-matam/>>. Acesso em: 05 set. 2024.
- \_\_\_\_\_. **Abjeção: a construção histórica do racismo.** São Paulo: Cult, 2024.
- FARINELLI, V. “Estamos combatendo contra animais”: ministro israelense justifica cerco a Gaza com frase racista. **Opera Mundi**, 9 out. 2023. Disponível em: <<https://operamundi.uol.com.br/politica-e-economia/combatemos-contra-animaais-ministro-israelense-justifica-cerco-a-gaza-com-frase-racista/>>. Acesso em: 02 set. 2024.
- FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade.** São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- HARTMAN, S. Vênus em dois atos. **Revista Eco-pós**, v. 23, n. 3, p. 12-33, 2020.
- MBEMBE, A. **Necropolítica:** seguido de sobre el gobierno privado indirecto. Santa Cruz de Tenerife: Melusina, 2011.
- NOGUEIRA, K. “40 bebês decapitados”: fake news é desmentida por repórter israelense que esteve no local. **Diário do Centro do Mundo (DCM)**, 11 out. 2023. Disponível em: <<https://www.diariodocentrodomundo.com.br/40-bebes-decapitados-fake-news-e-desmentida-por-reporter-israelense-que-esteve-no-local/>>. Acesso em: 05 set. 2024.
- ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolução 194, de 11 de dezembro de 1948.** Disponível em: <<https://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/IP%20ARES%20194.pdf>>. Acesso em: 04 set. 2024.
- RANCIÈRE, J. **O espectador emancipado.** São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- UNICEF – FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Children in Gaza need life-saving support.** Disponível em: <<https://www.unicef.org/emergencies/children-gaza-need-lifesaving-support#:~:text=More%20than%2014%20000%20children%20have,which%20will%20last%20a%20lifetime>>. Acesso em: 06 set. 2024.

**Resumo**

O objetivo desse artigo é construir conexões entre as mortes das crianças palestinas pelo Estado de Israel e as crianças negras brasileiras durante a escravidão. Embora em contextos históricos e geográficos distintos, a autorização para matar está na negação sistemática do reconhecimento da infância. Ainda que possam parecer duas experiências distintas, sugiro que a compreensão ontológica que mapeia o olhar do Estado brasileiro e dos sionistas tem no colonialismo europeu o tronco em comum. As noções de raça superior em relação aos nativos da terra estão espalhadas nos textos dos primeiros sionistas. Da mesma forma, podemos sugerir que o genocídio da população negra no Brasil segue a tradição dos quase 400 anos de colonialismo e escravidão. Se é verdade que não podemos falar de “infância escravizada”, uma vez que a escravidão retirava qualquer possibilidade de proteção, também podemos notar uma linha de continuidade desse passado no presente, quando se nota que são as crianças e os adolescentes negros os executados pelo Estado. Da Palestina às favelas brasileiras, a infância, como um atributo natural dos corpos que precisam de proteção diferenciada pela vulnerabilidade, não existe. Portanto, ter um corpo reconhecido como merecedor de cuidados singulares e proteção legal não é algo substantivo. Ao contrário, em contextos de políticas de produção e continuidade da morte, ter direito à infância torna-se uma excepcionalidade, um luxo.

**Palavras-chave:**

infância, genocídio, Estado, escravidão, Palestina.

**La infancia es un lujo****Resumen**

El objetivo de este artículo es construir conexiones entre las muertes de niños palestinos por parte del Estado de Israel y los niños negros brasileños durante la esclavitud. Aunque en diferentes contextos históricos y geográficos la autorización para matar es la negación sistemática del reconocimiento de la infancia. Aunque puedan parecer dos experiencias distintas, sugiero que la comprensión ontológica que mapea la mirada del Estado brasileño y de los sionistas tiene su núcleo común en el colonialismo europeo. Las nociones de una raza superior en relación con los nativos de la tierra están muy extendidas en los textos de los primeros sionistas. De la misma manera, podemos sugerir que el genocidio de la población negra en Brasil sigue la tradición de casi 400 años de colonialismo y esclavitud. Si es cierto que no podemos hablar de “infancia esclavizada”, ya que la esclavitud eliminó toda posibilidad de protección, también podemos advertir una línea de continuidad desde este pasado hasta el presente, cuando constatamos que niños y adolescentes negros son ejecutados por el Estado. Desde Palestina hasta las favelas brasileñas, la infancia, como atributo natural de los cuerpos que necesitan protección diferenciada por la vulnerabilidad, no existe. Por lo tanto, tener un cuerpo reconocido como digno de cuidado y protección jurídica únicos no es algo sustantivo. Por el contrario, en contextos de políticas que promueven la continuidad de la muerte, tener derecho a la niñez se convierte en una excepcionalidad, un lujo.

**Palabras clave:**

infancia, genocidio, Estado, esclavitud, Palestina.

## **Childhood is a luxury**

### **Abstract**

The objective of this article is to build connections between the deaths of Palestinian children by the State of Israel and black Brazilian children during slavery. Although in different historical and geographical contexts the authorization to kill is the systematic denial of recognition of childhood. Even though they may seem like two distinct experiences, I suggest that the ontological understanding that maps the gaze of the Brazilian State and the Zionists has its common core in European colonialism. Notions of a superior race in relation to the natives of the land are widespread in the texts of the early Zionists. In the same way, we can suggest that the genocide of the black population in Brazil follows the tradition of almost 400 years of colonialism and slavery. If it is true that we cannot speak of “enslaved childhood”, since slavery removed any possibility of protection, we can also notice a line of continuity from this past to the present, when we note that black children and adolescents are executed by the State. From Palestine to Brazilian favelas, childhood, as a natural attribute of bodies that need protection differentiated by vulnerability, does not exist. Therefore, having a body recognized as worthy of unique care and legal protection is not something substantive. On the contrary, in contexts of policies that promote the continuity of death, having the right to childhood becomes an exceptionality, a luxury.

### **Keywords:**

childhood, genocide, State, slavery, Palestine.

**DATA DE RECEBIMENTO:** 12/09/2024

**DATA DE APROVAÇÃO:** 14/02/2025



**Berenice Bento**

*Professora associada da Universidade de Brasília (UNB), Brasil, e pesquisadora do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq), Brasil.*

E-mail: [berenice.bento1@gmail.com](mailto:berenice.bento1@gmail.com)